

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

*Edital de Convocação de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 71ª Série da 1ª (Primeira) Emissão da Emissora.*

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Emissora”), nos termos do disposto na cláusula 8.2 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 71ª Série da 1ª (Primeira) Emissão (“CRA” ou “Emissão”) no qual figura como Emissora, **CONVOCA** os titulares dos CRA a participar de Assembleia Geral dos Titulares de CRA a se realizar, em **Primeira Convocação**, no dia 30 de agosto de 2019, às 10:00 horas, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, cj. 32, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** aprovação da proposta de quitação da parcela da Cédula de Produto Rural Financeira (“CPRF”), lastro do CRA (“Lastro”), vencida e não paga em 30 de maio de 2019 (“Parcela Vencida 2019”), apresentada pelo devedor da CPR-F, que consiste no pagamento do valor de R\$ 1.761.030,87 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil e trinta reais e oitenta e sete centavos) que será utilizado para quitação integral da Parcela Inadimplida 2019 e pagamento parcial antecipado da parcela da CPR com vencimento no ano de 2020, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da assembleia que aprovar a matéria; **(ii)** aprovação do pagamento antecipado parcial, no valor de R\$ 1.006.988,13 (um milhão, seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos) da parcela da CPRF com vencimento em 2020, pelo seu respectivo devedor; **(iii)** ratificação da aprovação da repactuação do saldo devedor da parcela da CPR-F vencida e não paga em 30 de maio de 2018, realizada pelos Titulares dos CRA, em assembleia realizada em 05 de abril de 2018 (“Assembleia 2018”); **(iv)** autorização de desmembramento e liberação parcial da garantia de alienação fiduciária prestada no âmbito da CPR-F, mediante cumprimento tempestivo do pagamento da Parcela Vencida 2019 e antecipado da Parcela 2020, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, bem como da formalização dos instrumentos necessários para conclusão da repactuação aprovada na Assembleia 2018; e **(v)** alteração dos documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, nas instalações do agente fiduciário, SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andar, Itaim Bibi, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, ou na Sede da Companhia no momento da referida assembleia.

A proposta da Assembleia ficará à disposição dos Senhores Titulares dos CRAs, nesta data, nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/> clicar em “Proposta para Assembleia CRA 71ª Série da 1ª Emissão”.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores